



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **EDITAL Nº19/2019**

**Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019:

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Delfina Maria Marques Ameixoeiro Pimentel.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de janeiro de 2019, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

Na presente deliberação não participou a Sra. Vice-Presidente, tendo-se ausentado da sala de reuniões, uma vez que é familiar da requerente, considerando-se assim impedida de deliberar, nos termos do disposto no art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do art.º 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Aires Rosa Duarte.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de janeiro de 2019, apenas em relação à tarifa de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor.

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Daniel de Carvalho Bispo.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de novembro de 2018 e janeiro de 2019, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. Contudo relativamente à fatura de novembro de 2018, apenas em relação à tarifa de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor.

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Cláudia Alexandra Magalhães Ribeiro Faro Leite. – Decisão final.**

- Atendendo a que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores;  
Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que a consumidora foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada.

**Averbamento de licença de Táxi nº 4 por transferência da mesma entre empresas devidamente habilitadas com alvará.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, averbar a licença de táxi nº 4 à empresa de Táxi Mário Mendes, Unipessoal Lda., conforme previsto no nº 4 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 251/98 de 11 de agosto na atual redação.

**Apoio financeiro à Associação de Jovens da Freguesia de Zambujal para organização do II Duatlo – Terras de Sicó.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de três mil euros (3.000,00€) à Associação de Jovens da Freguesia de Zambujal para organização do II Duatlo – Terras de Sicó.

**Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Zambujal para a realização do II Festival Gastronómico.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de mil e cinquenta euros (1.050,00€) à Junta de Freguesia de Zambujal para a realização do II Festival Gastronómico, mediante a elaboração de um contrato-programa a celebrar entre estas duas entidades.

**Apoio financeiro à Condeixa Patudos – Associação de Proteção Animal de Condeixa para regularização de dívidas decorrente da sua intervenção junto dos animais em risco do Município de Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, atribuir um subsídio no valor de três mil e trezentos euros (3.300,00€) à Condeixa Patudos – Associação de Proteção Animal de Condeixa para regularização de dívidas decorrentes da sua intervenção junto dos animais em risco do Município de Condeixa-a-Nova.

**Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de dezembro de 2018.**

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.

**Acordo celebrado, em 18/02/2019, entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Sociedade “Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.” no âmbito da Empreitada da Obra de “Cultura, Desporto e Lazer / Desporto, Recreio e Lazer / Obras de Requalificação das Piscinas / Reparação das Piscinas Municipais na Sequência dos Estragos Provocados pela Tempestade Leslie” – Ratificação.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 18 de fevereiro de 2019, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Processo em nome Sónia Margarida Santos Acúrcio relativo a danos causados em veículo devido à tempestade Leslie. – Decisão final.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de decisão apresentada no parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constante, indefer o pedido de responsabilidade civil apresentado pela reclamante.

**Processo nº01/2019/3 em nome de António Bispo & Santos Lda para legalização de obras de ampliação de edifício destinado a ser utilizado como armazém e estabelecimento comercial (venda por grosso e retalho de materiais de construção), sito em Fornos do Castel União das Freguesias de Sebal e Belide.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:  
Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de

gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. Deverá cumprir as condições referidas no parecer das Infraestruturas de Portugal, SA constante do processo – ofício ref. 3049CBR180411 de 13/04/2018.

**Processo nº02/2008/3 em nome de Construções Ponte & Mota referente às obras de urbanização executadas pela Câmara Municipal do loteamento sito em Quinta dos Poços em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão oficiosa do alvará de loteamento, devendo o Presidente da Câmara dar conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial, conforme estabelece o nº4 do artigo 84º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, reduzir o valor da caução até 90% da caução inicial conforme determina o nº 5 do artigo 54º do Decreto-Lei nº555/99, de 16/12, na sua atual redação, devendo as garantias bancárias constantes do processo passar para o valor de €52.494,67.

**Processo nº09/2018/1 em nome Keramos Nazari – Produtos Cerâmicos, Lda., referente ao licenciamento Industrial, sita em Zona Industrial, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a empresa Keramos-Nazari para que esta regularize a sua situação, devendo para tal proceder à entrega no Balcão do Empreendedor de uma Mera Comunicação Prévia, ao abrigo do nº 1 do artigo 33º do SIR, na sua atual redação, sem prejuízo de poder optar pela sujeição ao procedimento aplicável aos estabelecimentos do tipo 2, com vista à obtenção, de forma integrada, dos títulos necessários à exploração do estabelecimento industrial.

**Processo nº14/2017/32 nome de Francisco Henrique Albuquerque de Fezas Vital, para fixação de novo prazo para execução das obras de conservação muro, sito na Travessa do Hospício em Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que lhe foram impostas em reunião de 16/08/2018.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar novo prazo de 60 dias, para a realização de obras de conservação de um muro necessárias à correção das más condições de segurança, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

**Processo nº14/2018/29 nome de António Pereira Agreira, para pedido de prorrogação de prazo, para execução das obras de conservação a efetuar em prédio sito em Bendafé, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé que lhe foram impostas em reunião de Câmara Municipal de 19/12/2018.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação de prazo para 180 dias, para a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 28/08/2018, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

**Processo nº16/2018/1 em nome Maria Fernanda Mota Rodrigues, referente ao licenciamento de Pedreira denominada por “Vale da Branca Norte”, sita em Zambujal, Freguesia de Zambujal**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as condições para a reposição da legalidade da exploração da pedreira não titulada por licença, nos termos e condições da referida informação técnica, concedendo para o efeito, um prazo de 60 dias. A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, que a reposição da legalidade seja efetuada de acordo com o plano de recuperação paisagística constante do plano de pedreira anexo ao processo, devendo dar cumprimento às condições de segurança aplicáveis à realização do trabalho.  
Após a conclusão dos trabalhos de reposição da legalidade deverá ser agendada uma ação de fiscalização ao local de modo a verificar o cumprimento das condições já referidas.

**Arrematação dos Espaços Livres no Mercado Municipal e Aprovação das Condições e Programa de Base do procedimento de Arrematação.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as condições e Programa Base do Procedimento de Arrendamento dos Espaços Livres do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova, assim como a designação da Comissão de Análise das candidaturas e acompanhamento da Hasta Pública, sendo a respetiva comissão composta pelos seguintes elementos: Ana Bela Malo, Lina Santos e Susana Navarro como efetivos; José Costa e Raquel Rasteiro, como suplentes.

**Proposta de aquisição de Serviços a mais de Limpeza Urbana e Recolha de Óleos Alimentares Usados no Município de Condeixa-a-Nova. - Ratificação.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 11 de fevereiro de 2019, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou a aquisição de Serviços a mais de Limpeza Urbana e Recolha de Óleos Alimentares Usados no Município de Condeixa-a-Nova.

**Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal de S. João – trabalhos complementares.**

**– Ratificação**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 12 de fevereiro de 2019, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

E eu, Adelaide Coelho Chefe da Divisão Administrativa e Financeira o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 21 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa